

Em: 07/02/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 81/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 913.290,33 (Novecentos e treze mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

39.02 – Fundo Municipal de Transito e Transporte

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Transito e Transporte

621 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

623 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 743.290,33

Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

624 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 150.000,00

Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 913.290,33

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.001.0000.0000 – Fundo Municipal – Banestes 26.067.744.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal